LEI Nº 8729, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a execução de obras na BR 285 e inclui dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras na BR 285, KM 332 + 540 metros, entre o km 331 + 901 metros e o km 332 + 809 metros, numa extensão de 908 metros, sem ônus para a União.

§ 1º. As obras de que tratam esta Lei contemplam a execução de trevo de acesso ao Distrito Industrial Carlos Alberto Fritz pela BR-285, incluindo a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento da BR 285, bem como, promover a segurança e necessidades de seus usuários.

§ 2º. Para fins de atendimento do art. 62, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Art. 2º O valor total do empreendimento é da ordem de R$ 5.885.546,66 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo que os recursos próprios estão contemplados no orçamento municipal.

Art. 3º Fica incluído o inciso XV, no art. 57 da Lei Municipal nº 8.637, de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 57. ...

...

XV - obras em rodovias federais, que visem promover a qualificação de distritos industriais e de outros empreendimentos." (NR)

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
OP283/2021/JSP